



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PRPGP  
Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG

Memorando Circular N. 001/2024 – CPG/PRPGP

Santa Maria, 04 de março de 2024.

Aos cursos de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu

**Assunto:** Matrícula em EDT, EDD, EDM

Prezados(as) coordenadores(as) e secretários(as) de cursos de PG,

Seguem informações importantes sobre a atualização do sistema de matrícula nas disciplinas de créditos não computáveis, destinadas à manutenção do vínculo dos alunos nos cursos de pós-graduação. Trata-se das disciplinas de código EDT/EDD/EDM (disciplinas de elaboração de monografia, dissertação, tese).

A partir do primeiro semestre de 2024, não será mais necessário que o curso realize a oferta desse tipo de disciplina (oferta para 2024/1), nem que os alunos realizem sua matrícula nessas disciplinas. A matrícula nessas disciplinas será realizada automaticamente pelo Núcleo de Controle Acadêmico da Pós-graduação (NCAPG), com base nos seguintes parâmetros:

- 1) Oferta de disciplina com matrícula automática dos alunos realizada semestralmente, na segunda semana de aulas, para todos os alunos que estiverem dentro do prazo de conclusão do curso, independentemente de estarem ou não matriculados em outras disciplinas.
- 2) Matrícula em EDM para alunos de cursos de especialização, em EDD para alunos de cursos de mestrado, e em EDT para alunos de cursos de doutorado.
- 3) O docente responsável pela turma será o orientador indicado no plano de estudos do aluno.
- 4) Os alunos novos ou alunos que ainda não tiveram seu plano de estudos aprovado pelo curso serão matriculados em uma turma sob responsabilidade do coordenador do Programa/Curso ao qual está vinculado.
- 5) O docente responsável pela disciplina EDT/EDD/EDM deverá registrar o aproveitamento do aluno na disciplina ao final do semestre, durante o período destinado ao encerramento dos diários de classe online, conforme o calendário acadêmico. O aproveitamento deve ser avaliado com base no desempenho do estudante nas atividades

relacionadas à elaboração e/ou execução do projeto e/ou elaboração da MDT, podendo ser registrada uma das seguintes situações:

- I – AP (Aprovado/a);
- II – NA (Não Aprovado/a);
- III – R (Reprovado/a por Frequência, com peso zero); ou
- IV – I (Situação Incompleta).

Solicitamos ampla divulgação, tanto para docentes quanto para discentes, a respeito das alterações nos procedimentos relativos às disciplinas do EDT/EDD/EDM. Os docentes devem estar atentos para o encerramento deste tipo de disciplina ao final de cada semestre letivo.

É importante alertar os alunos sobre a necessidade de manter o desempenho satisfatório nas atividades relacionadas à elaboração e/ou execução do projeto e/ou elaboração da MDT, pois, apesar de se tratar de uma disciplina de crédito não computável, a reprovação neste tipo de disciplina é computada para fins de desligamento por dupla reprovação ou por reprovação em duas disciplinas distintas. Nos casos em que o prazo de conclusão do curso do aluno expira na metade do semestre, a matrícula semestral automática em EDT/EDD/EDM não garante o vínculo até o final do semestre letivo, devendo o aluno solicitar antecipadamente a prorrogação do prazo de conclusão para evitar a perda do vínculo. Da mesma forma que ocorre atualmente, a solicitação de abertura de processo de defesa de MDT aprovada pela coordenação do curso no meio do semestre letivo, encerra automaticamente o vínculo em disciplinas EDT/EDD/EDM, dispensando o registro do aproveitamento da disciplina.

Atenciosamente,

**TATIANA EMANUELLI**  
Coordenadora de Pós-graduação

**GEORGE IOP RODRIGUES**  
Núcleo de Controle Acadêmico da Pós-graduação